



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20150104

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. LAGO AZUL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.331.783/0001-35, representado pelo Sr. EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 245.656.102-30, residente na RUA SÃO SEBASTIÃO, QD 60 LT 44, e de outro lado a firma FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.860.635/0001-10, estabelecida à AV. SETE DE SETEMBRO Nº 1.808, CENTRO, Floresta do Araguaia-PA, CEP 68543-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra AUREA MACEDO COSTA, residente na AV. PARA, 520, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portadora do CPF 654.858.826-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 017/2015-000017 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de utensílios, material de consumo e equipamentos odontológicos

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001395	ANESTESICO TOPICO GEL - Marca.: DFL Pote com 12 gr. de conteúdo nos sabores menta, tuti-fruti, abacaxi. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação	UNIDADE	50,00	7,920	396,00
001396	ANESTESICO CITOCAINA 3% C/FELIPRESINA - Marca.: CRIS TALIA Caixa que contem 50 carpules de plástico com 1,8ml, cada, anestésico 3% com vaso constritor. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	50,00	60,230	3.011,50
001397	ANESTESICO SEM VASO - Marca.: DFL caixa que contem 50 carpules de plástico com 1,8ml cada, anestésico 2% sem vaso constritor. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	20,00	84,590	1.691,80
001398	ACIDO FOSFÓRICO 37% - Marca.: DFL Indicado para condicionamento ácido dental para restaurações. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	60,00	3,500	210,00
001401	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 1:200 - Marca :. DFL Uso odontológico, anestésico articaine 1:200 injetável local, a base de cloridrato de articaine com epinefrina, possui maior hidrossolubilidade e difusão nos tecidos ósseos - caixa com 50 tubetes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	CAIXA	50,00	119,210	5.960,50
001402	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO - Mar ca.: PROBEM Especificação: cada ampola contém, na solução a 2%, 0,10 g de cloridrato de lidocaína (ampolas de 5 ml) e 0,40g de cloridrato de lidocaína (frasco-ampola com 20 ml). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação	CAIXA	50,00	43,920	2.196,00
001403	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - Marca.: SHUSTER Amalgamador Odontológico sistema universal permitindo todos os modelos de capsulas, tampa protetora em acrílico de alto-impacto transparente. Dispositivo de segurança interrompendo o funcionamento do equipamento com a abertura da tampa, sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste TEMPORIZADOR ELETRÔNICO ESCALA DE 0 a 20 SEG. CHAVE GERAL LUMINOSA, memória automática ao final de cada operação.	UNIDADE	2,00	1.220,000	2.440,00
001410	BROCA ALTÁ ROTAÇÃO, DIAMANTADA Nº1015 (esférica) - M	UNIDADE	25,00	2,880	72,00

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	arca.: VORTEX Broca para caneta de alta rotação pontas diamantadas, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
001412	BROCA, ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, Nº 1016 (esférica) UNIDADE	25,00	2,880	72,00
	- Marca.: VORTEX Broca para caneta de alta rotação pontas diamantadas uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
001414	CIMENTO ENDODONTICO ENDONFILL - Marca.: MAILLEFER KIT	10,00	46,690	466,90
	Kit com um frasco LIQUIDO compatível com P0, cimento a base de hidróxido de cálcio usado para obturações de canal em tratamentos endodonticos. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante			
001415	CALLEN PMCC - Marca.: SSWHITE UNIDADE	5,00	54,850	274,25
	Pasta de hidróxido de cálcio c/ paramonoclorafenol canforado mas glicemia p/ callen, uso em tratamentos de canal. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade			
001420	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA Nº. 1153 (CONE INVERTI DO) - Marca.: VORTEX UNIDADE	25,00	2,880	72,00
	BROCA, para caneta de alta rotação pontas diamantadas uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
001421	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA Nº. 1033 (CONE INVERTID O) - Marca.: VORTEX UNIDADE	25,00	2,880	72,00
	BROCA, para caneta de alta rotação pontas diamantadas uso odontológico nº. 1014 linha FG. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
001423	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº. 1,2,3,4,5,6 - M KIT	10,00	62,350	623,50
	arca.: KGS BROCA para - contra ângulo pontas diamantadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
001427	BROCA USO ODONTOLÓGICO, BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE, Nº. 6 UNIDADE	25,00	16,090	402,25
	- Marca.: KGS BROCA, para caneta de alta rotação Linha FG pontas diamantadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
001428	BROCA USO ODONTOLÓGICO, BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº. 8 UNIDADE	25,00	16,090	402,25
	- Marca.: KGS BROCA para caneta de alta rotação Linha FG pontas diamantadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
001429	CABO DE ESPELHO - Marca.: GOLGRAN UNIDADE	40,00	4,800	192,00
	Em aço inox, com cabo rosqueável compatível com o espelho nº. 5			
001430	CÂMERA ESCURA - Marca.: VH UNIDADE	2,00	187,000	374,00
	Caixa com compartimento usado para revelar radiografias, internamente com três compartimentos, para água, para revelador, para fixador. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação.			
001431	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Marca.: DX UNIDADE	10,00	379,000	3.790,00
	Caneta de alta rotação Encaixe: Borden (universal) Spray: triplo Velocidade: máx. 380.000 rpm Alto torque (força) Pressão de ar: 32 libras-2,2 bar Material: latão, alumínio e componentes de aço inox. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, KAVO ou similar.			
001433	CONTRA ÂNGULO - Marca.: DX UNIDADE	7,00	457,000	3.199,00
	Contra Ângulo Redutor Baixo nível de ruído e vibração Cabeça fixa com spray externo - Utiliza brocas tipo AR e FG (com adaptação do mandril FG para brocas de alta rotação) - Troca broca por fecho rosca universal Material: em aço inox Esterilizável em autoclave / 1.000 ciclos Máx. 20.000 rpm- Baixo nível de ruído e vibração. KAVO ou similar.			
001435	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 2 - Marca.: DX UNIDADE	10,00	457,000	4.570,00
	Turbina Extra Torque 605C PRESS BUTTON é uma peça de mão odontológica destinada à remoção de cáries, remoção de restaurações e à odontoseção, como auxílio na extração de dentes. SPRAY TRIPLÔ: Segue padrões internacionais de volume para refrigeração em qualquer posição de trabalho, evitando o aquecimento da broca, isento de vibração. Baixo nível de ruído, reduzindo o stress do dentista e do paciente. INFORMAÇÃO ADICIONAL: Sistema Press Button: troca rápida de broca, encaixe: Borden (universal) Spray: Triplo Rotação, Máxima: 380.000 rpm, Sistema troca broca: PRESS BUTTON - PB (DISPENSA USO DE SACA BROCA)A, Material: latão, alumínio e aço inox. Alta aderência na pega, com facilidade para assepsia. Baixo nível de ruído: menos estresse para o dentista e paciente. Autoclavável até 135°C: biossegurança para o dentista e paciente: Material: latão, alumínio e aço inox dão maior durabilidade e mais resistente à autoclave. Spray triplo: com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Torque de 13 Ncm: o maior do mercado, garante melhor eficiência no campo de trabalho.			
001437	MICROMOTOR - Marca.: DX UNIDADE	3,00	496,000	1.488,00
	Usado para acionamento das peças. Rotação máxima de acionamento 20.000 rpm com inversão de rotação.			

AV LAGO AZUL, SM, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Acoplamento Borden (dois furos) com regulagem do spray na mangueira. Pressão de entrada 2,2 bar (32 libras/poly). Esterilizável por mais de 1000 ciclos em autoclave.				
Características: Spray interno, 5.000 a 20.000 rpm., 1.000 ciclos de esterelização. Sentido de rotação ajustável. Baixo nível de ruído				
001439	CONE USO ODONTOLÓGICO DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE N CAIXA 15-40 - Marca.: TANARI	20,00	19,940	398,80
Embalagem com conteúdo de qualidade padrão, caixa com dados de identificação do produto de acordo a série, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade				
001440	CONE USO ODONTOLÓGICO DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE N CAIXA 45-80 - Marca.: TANARI	20,00	19,940	398,80
Embalagem com conteúdo de quantidade padrão, caixa com dados de identificação do produto de acordo com a série, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade				
001442	CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15-40 - Marc CAIXA a.: TANARI	10,00	22,080	220,80
Cones de guta-perch principal 1ª série 15-40. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade				
001444	CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 2 SÉRIE 45-80 - Marca CAIXA .: TANARI	10,00	22,080	220,80
Cones de guta-percha principal 2ª série 45-80. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade				
001446	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO XF28MM - Marca.: TANA CAIXA	10,00	22,100	221,00
Cone de guta-percha secundário (acessório) xf 28mm. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade				
001448	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO FF 28MM - Marca.: TAN CAIXA	10,00	22,080	220,80
Cone de guta-percha secundário (acessório)ff28mm. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade				
001449	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO MF28MM - Marca.: TANA CAIXA	10,00	22,100	221,00
Cone de guta-percha secundário (acessório)mf28mm. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade				
001450	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO F28MM - Marca.: TANAR CAIXA	10,00	22,080	220,80
Cone de guta-percha secundário (acessório)f28mm. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade				
001451	ESPELHO BUCAL Nº.5 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE	60,00	5,400	324,00
Em aço inox sem aumento, taanho nº. 5 padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
001452	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO FM28MM - Marca.: TANA CAIXA	10,00	22,080	220,80
Cone de guta-percha secundário (acessório)fm28mm. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade				
001453	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO M28MM - Marca.: TANAR CAIXA	10,00	22,100	221,00
Cone de guta-percha secundário (acessório)m28mm. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade				
001454	CONES DE GUTA-PERCHA R7 - Marca.: TANARI CAIXA	10,00	22,100	221,00
Cone de guta-percha secundário. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade				
001457	ESPÁTULA Nº.1 - Marca.: QUINELATO UNIDADE	10,00	72,000	720,00
Aço inox, duas pontas ativas antiaderentes que facilitam o manuseio da resina. Unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.				
001459	EDTA - Marca.: BIODIMANICA UNIDADE	5,00	9,700	48,50
Frasco com liquido conteúdo de 20 ml, usado para tratamentos de canal no preparo das paredes de canais radiculares na especialidade de Endodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade				
001464	FORMOCRESOL - Marca.: BIODIMANICA UNIDADE	10,00	8,600	86,00
Medicamento usado em tratamento de canal. Frasco com 10ml. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação				
001468	KIT DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA - Marca.: COOPERFLE KIT	2,00	28,490	56,98
Usado para aspiração em endodontia, 3 agulha de calibre diferente e uma cânula para aspiração. Em aço inox, esterelizável. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterelização, prazo de validade				
001471	LIMA TIPO K N 8 (21MM) - Marca.: MAILLEFER CAIXA	3,00	51,290	153,87
Uso de tratamento de canal na endodontia. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade				
001472	LIMA TIPO K N 8 (25MM) - Marca.: MAILLEFER CAIXA	3,00	51,290	153,87
Uso de tratamento de canal na endodontia. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade				
001474	LIMO TIPO K N 10 (25MM) - Marca.: MAILLEFER CAIXA	3,00	51,290	153,87
Uso de tratamento de canal na endodontia. Embalagem:				



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



001476	caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade LIMA TIPO K N 10 (21MM) - Marca.: MAILLEFER CAIXA	3,00	51,280	153,84
001478	Uso de tratamento de canal na endodontia. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade LIMA TIPO K 1ª SÉRIE 15-40 (21MM) - Marca.: MAILLEFE CAIXA	3,00	51,290	153,87
001480	Uso de tratamento de canal na endodontia. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade LIMA TIPO K 1ª SÉRIE 15-40 (25MM) - Marca.: MAILLEFE CAIXA	3,00	51,290	153,87
001482	Uso de tratamento de canal na endodontia. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade LIMA TIPO K 1ª SÉRIE 15-40 (31MM) - Marca.: MAILLEFE CAIXA	3,00	51,290	153,87
001485	Uso de tratamento de canal na endodontia. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade LIMA TIPO K 2ª SÉRIE 45-80 (21MM) - Marca.: MAILLEFE CAIXA	3,00	51,290	153,87
001487	Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade LIMA TIPO K 2ª SÉRIE 45-80 (25MM) - Marca.: MAILLEFE CAIXA	3,00	51,290	153,87
001488	Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade LIMA TIPO K 2ª SÉRIE 45-80 (31MM) - Marca.: MAILLEFE CAIXA	3,00	51,290	153,87
001493	DESTILADORA DE ÁGUA - Marca.: GNATUS UNIDADE Capacidade para destilar até 3,8 litros e baixo consumo de energia. Registro na Anvisa usado p/ destilação de água para utilização em autoclaves ou qualquer outro aplicativo que necessite de água destilada. Voltagem 220 V, validade: Indeterminado.	6,00	640,000	3.840,00
001495	FOTOPOLIMERIZADOR - Marca.: VH UNIDADE Aparelho com lâmpada alógena para polimerização de resina, em restaurações na Odontologia, possuir ajuste de tempo de exposição de até 60 segundos. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação	8,00	924,000	7.392,00
001497	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - Marca.: SSWHITE UNIDADE Frasco com 20 ml de conteúdo, medicamento usado em tratamentos de canal como desinfetante e antisséptico indicado para medicação intracanal. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação	10,00	17,910	179,10
001501	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO PARA RESINA 6006 - Mar KIT ca.: KGS Para acabamento polimento de resina de foto polimerização, kit com sete unidades de brocas de polimentos. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	3,00	63,350	190,05
001503	KIT DE BROCAS 6007 - Marca.: KGS KIT Para acabamento polimento, kit com sete unidades de brocas de polimentos. Embalagem individual com dados e especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	10,00	62,350	623,50
001505	KIT POLIMENTO EM AMALGAMA 8089 - Marca.: KGS KIT Kit com seis unidades de brocas. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10,00	62,350	623,50
001507	SOLUÇÃO DE MILTON - Marca.: ASFER FRASCO Hipoclorito de sódio 1% altamente bactericida, indicado para a instrumentalização e irrigação de canais radiculares atuando como desinfetante antisséptico	10,00	5,120	51,20
001508	KIT DE BROCA MULTILAMINADA DE BAIXA ROTAÇÃO - Marca. UNIDADE : KGS Broca para caneta de alta rotação. Linha FG pontas diamantadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade.	10,00	62,350	623,50
001509	LIMPADOR DE BROCAS METÁLICO - Marca.: IODONTOSUL UNIDADE Em aço inox. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	5,00	8,900	44,50
001510	TRICRESOLFORMALINA - Marca.: BIODIMANICA UNIDADE Medicamento usado em tratamento de canal. Frasco com 10 ml. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação	10,00	9,900	99,00
001515	COLETOR PERFURO CORTANTE 1,5 L - Marca.: DESCARPAK UNIDADE É indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas entre outros. Composto de papel resistente e saco plástico resistente. Com alça dupla para transporte	20,00	8,000	160,00
001524	PORTA AMALGA - Marca.: JON UNIDADE Em aço inox, usado em dentística para obturações de amalgama, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação	15,00	19,000	285,00
001525	PORTA MATRIX IVORY - Marca.: GOLGRAN UNIDADE Em aço inoxidável na dentística para obturações de amalgama. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	15,00	37,000	555,00
001557	RX COLUNA MÓVEL - Marca.: GNATUS UNIDADE Braço articulável com movimentação vertical e horizontal, proporciona movimentos suaves e facilidade de posicionamento. Base totalmente construída em ferro fundido, garantindo maior estabilidade no deslocamento	1,00	4.290,000	4.290,00

AV LAGO AZUL, SM, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



do aparelho. Rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento, garantindo maior funcionalidade. Tempo de exposição rigidamente controlado por dispositivo eletrônico digital microprocessado, o que permite a obtenção de radiografias com qualidade constante e tempos de exposições exatos. Rigorosamente controlada e testada, não permite fugas de radiação, equipado com colimador de chumbo de 1mm que direciona os raios. Funcionamento em 127 e 220 volts (conversão manual). Comando Eletrônico

001558	CÂMERA ESCURA - Marca.: VH	UNIDADE	2,00	187,000	374,00
Utilizada em revelações de radiografias periapicais em consultórios odontológicos. Ângulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador					
001560	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - Marca.: GNATUS	UNIDADE	2,00	16.340,000	32.680,00
Possui 8 movimentos: 4 individuais, 3 automáticos sincronizados (2 posições de trabalho e Volta Zero programáveis pelo profissional) 2 apoia-braço, sendo um deles rebatível para facilitar a entrada e saída do paciente.					
Unidade auxiliar: Suctora rebatível com giro de 450, Suporte para até 3 pontas, Cuba de porcelana removível e autoclavável. Sistema de sucção, Venturi com mangueira de 6,3mm - maior poder de sucção. Tubulação totalmente embutida garante melhor assepsia do consultório. Separador de detritos localizado na mangueira de sucção facilita a limpeza. Refletor fechado. Dupla alça de movimentação com pega ergonômica para dentista e assistente. Gera luz fria (cor branca neutra) que impede desvios de identificação de cores da resina. Acionamento progressivo ou 3 posições pré-programadas de intensidade de luz, que varia de 22.000 (+/- 15%) a 6.000 LUX. Acompanha mocho					
001605	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO - Marca.: DX	UNIDADE	3,00	495,000	1.485,00
Baixa rotação com encaixe: Borden (universal): latão, alumínio e componentes de aço inox. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação					
008945	BROCA, ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA HASTE LONGA N 1019 - Marca.: VORTEX	UNIDADE	25,00	2,880	72,00
008946	BROCA, ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA N 1153 - Marca.: VOR	UNIDADE	25,00	2,880	72,00
008947	BROCA, ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA 1153 F - Marca.: VOR	UNIDADE	25,00	2,880	72,00
008948	BROCA, ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA N 1036 (CONE) - Marc a.: VORTEX	UNIDADE	25,00	2,880	72,00
008949	BROCA DIAMANTADA, ESFÉRICA N 1015 - Marca.: VORTEX	UNIDADE	25,00	2,880	72,00
008950	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO N 10 92 - Marca.: VORTEX	UNIDADE	25,00	2,880	72,00
008951	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA N 2135 F - Marca.: VO RTEX	UNIDADE	25,00	2,880	72,00
008952	BROCA USO ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 3139 - Marca.: V ORTEX	UNIDADE	25,00	2,880	72,00
009006	KIT DE DURBAMENTO E POLÍMETRO DE ACRÍLICO - Marca.: DH PRO	UNIDADE	5,00	36,080	180,40
009546	ENDO ICE 200ML - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	10,00	28,150	281,50
009558	JOGO MOLDEIRA DE PLÁSTICO PERFURADA - Marca.: MAQUIR	UNIDADE	5,00	54,000	270,00
009559	EXTIRPA NEUTRA - Marca.: MAILLEFER	UNIDADE	20,00	44,880	897,60
009564	ENDOZIME FRASCO 200 ML - Marca.: DFL	UNIDADE	10,00	61,470	614,70
009569	JOGO DE CURETAS GRAYCE - Marca.: LM	JOGO	6,00	326,000	1.956,00
009571	ESPELHO BUCAL PLANO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	50,00	5,400	270,00
009572	CABO PARA ESPELHO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20,00	4,800	96,00
009574	SONDA EXPLORADORA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
009575	ESCULPIDOR HOLMBACK 3S - Marca.: PRATA	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
009580	PONTA DO ULTRASON (FACA) - Marca.: SHUSTER	UNIDADE	10,00	234,000	2.340,00
009581	PINÇA CLÍNICA - Marca.: PRATA	UNIDADE	20,00	12,000	240,00
009583	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PEQUENO - Marca.: GNATUS	UNIDADE	2,00	2.800,000	5.600,00
009584	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO GRANDE - Marca.: GNATUS	UNIDADE	1,00	4.770,000	4.770,00
009585	AUTO CLAVE 21 L - Marca.: GNATUS	UNIDADE	3,00	3.460,000	10.380,00
				VALOR GLOBAL R\$	119.823,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 119.823,25 (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 017/2015-000017 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 017/2015-000017, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 07 de Maio de 2015 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 017/2015-000017.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1101.103010200.2.041 Manutenção da Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 32.019,88, Exercício 2015 Atividade 1101.103010200.2.041 Manutenção da Saúde Bucal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 58.094,00, Exercício 2015 Atividade 1101.101220232.2.040 Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 29.709,37 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 017/2015-000017, cuja realização decorre da autorização do Sr. EDIMILSON BATISTA ALVES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 07 de Maio de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
CONTRATANTE

FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA - ME
CNPJ 04.860.635/0001-10
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____